



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 588, DE 2023

Requer, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PRS 31/2023.

**AUTORIA:** Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS Ciro Nogueira (PP/PI), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT)



Página da matéria



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PRS 31/2023, que “cria a Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica”.

**JUSTIFICAÇÃO**

A urgência para aprovação da Frente da Educação Profissional e Tecnológica justifica-se pela contribuição significativa para o debate do novo ensino médio, assunto que está em pauta na Comissão de Educação e na Subcomissão Temporária do Ensino Médio, e para a formulação de políticas públicas que garantam a integração adequada da educação com a construção e ampliação da oferta de cursos técnicos nas escolas, valorização dos professores e melhoria da infraestrutura.

Não podemos ficar convivendo com a situação atual onde, lamentavelmente, temos o sistema escolar brasileiro que ainda apresenta significativas deficiências nesse segmento, tão relevante para o atendimento das demandas do setor produtivo e para a melhor empregabilidade, principalmente dos jovens. Entre os desafios da educação profissional e tecnológica no Brasil, encontram-se a insuficiência de financiamento, problemas na gestão dos programas existentes e o desafio de acompanhar o dinamismo das inovações tecnológicas aplicadas à produção.

Cumpre ressaltar também o baixo nível de integração da educação profissional com o ensino médio. Segundo dados do Censo Escolar de 2022, o

índice dessa integração no País foi de 10,1%, enquanto a média dos países da OCDE e da Comunidade Europeia gira em torno de 50%. No Chile, o índice atinge 40%, no México quase 30% e na Coreia do Sul perto de 25%. Com o propósito de conferir maior valor à educação profissional técnica de nível médio, o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estabeleceu, em sua Meta 11, que as matrículas do segmento deveriam ser triplicadas até 2024, asseguradas a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público. Contudo, as matrículas da modalidade cresceram apenas 14%, entre 2014 e 2022. Ainda são mais decepcionantes os níveis de integração entre a educação profissional e a educação de jovens e adultos – matéria da Meta 10 do PNE –, que praticamente não registraram avanços desde 2014.

Apesar dessas dificuldades, o Brasil possui instituições de ensino de educação profissional e tecnológica de ótima reputação, como os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (ou Institutos Federais) e os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem vinculados aos segmentos produtivos. Todas essas instituições de ensino precisam de permanente apoio para que expandam e aprimorem suas atividades.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

**Senador Astronauta Marcos Pontes  
(PL - SP)**

Nome do Senador	Assinatura



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8946311236>

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PRS 31/2023, que “cria a Frente Parlamentar em FAVOR da Educação Profissional e Tecnológica”.

Nome do Senador	Assinatura



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8946311236>